SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES:

INDICAÇÃO Nº

1078

ENCAMINHAR AO
EXECUTIVO MUNICIPAL
10.ª SESSÃO
DATA 06 / 04 / 21
PRESIDENTE

Indico, nos termos do artigo 95 do Regimento Interno, a EXMA Senhora Prefeita Raquel Chini que adote providências necessárias, junto ao Secretário de Esportes, Sr. Rodrigo Santana **para que determine a prática do surf como esporte individual em nosso município.**

JUSTIFICATIVA

De acordo com os relatos históricos o surfe teve sua origem há muitos anos, os Polinésios foram provavelmente os primeiros que se aventuraram sobre as ondas do mar. Depois disso, o esporte foi crescendo e se desenvolvendo sendo praticado no Havaí e em vários outros países. No Brasil, o surfe começou a ser praticado em meados da década de 1930, passando por diversas dificuldades e barreiras, pois os surfistas sofriam preconceito por parte da sociedade.

Esse esporte é de extrema importância, lançou nomes brasileiros na história do esporte mundial e se tornou até mesmo esporte olímpico.

É uma atividade individual e fundamental para os praticantes, fazendo com que estes atletas e praticantes consigam manter suas atividades físicas e possam melhorar a imunidade no combate ao COVID-19.

Por ser um esporte individual, é sendo possível coordenar a sua realização na orla da praia, para que não haja aglomeração e transmissão do vírus COVID-19.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 06 de abril de 2021.

WHELLITON SILVA
Vereador